

n.º 238/99, de 25 de Junho, 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

4 — Prazo de validade — o concurso é válido para a presente vaga e caduca com o seu preenchimento.

5 — O local de trabalho é no município do Fundão.

6 — O júri do concurso fica assim constituído:

Presidente — Rita Sandra Barros Ribeiro, chefe de divisão Administrativa e de Recursos Humanos.

Vogais efectivos:

Brás Joaquim Baptista Barata, director do Departamento de Obras Municipais, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Ricardo Miguel Dias Alves, chefe de divisão de Obras de Empreitada.

Vogais suplentes:

Paula Lemos Pires, técnica superior de 1.ª classe.

Manuel Filipe Gomes Marçal, técnico superior assessor principal.

7 — Os métodos de selecção a utilizar serão a avaliação curricular (valorizada de 0 a 20 valores) e a entrevista profissional de selecção (valorizada de 0 a 20 valores).

A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais e serão obrigatoriamente consideradas e ponderadas, com base na análise do respectivo currículo profissional:

a) A habilitação académica de base:

Habilitação académica igual à exigida para ingresso — 15 valores;
Habilitação académica superior à exigida para ingresso — 20 valores;

b) A formação profissional na área funcional:

Sem acções de formação — 10 valores;

Até 10 acções de formação, inclusive — 15 valores;

Até 15 acções de formação, inclusive — 18 valores;

Mais de 15 acções de formação — 20 valores;

c) A classificação de serviço:

A última classificação de *Bom* — 15 valores;

A última classificação de *Muito bom* — 20 valores.

A classificação deste método será obtida pela média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos itens.

A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, ponderados os seguintes factores: relacionamento interpessoal, em que se avaliará o poder de comunicação e de reacção às situações colocadas, cultura geral, pela abordagem de temas da actualidade, capacidades intelectuais, em que se analisará e ponderará a sequência lógica do raciocínio e a fluência e riqueza de expressão verbal dos candidatos, e motivação profissional, em que se correlacionarão as motivações dos candidatos face ao conteúdo e exigências da carreira e categoria em que se inserirão.

8 — A classificação final resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores.

9 — Os critérios de apreciação bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — As candidaturas deverão ser formalizadas, sob pena de exclusão, mediante requerimento (modelo VIII/SRH/DARH, facultado pela Secção do Município), dirigido ao presidente da Câmara Municipal do Fundão, Praça do Município, 6230-338 Fundão, assinado pelo candidato, e dele devem constar, para além dos elementos mencionados, quaisquer outros elementos que o candidato considere passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

11 — As candidaturas poderão ser entregues pessoalmente nesta autarquia ou remetidas pelo correio, registadas e com aviso de recepção, expedidas até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, e deverão sempre vir acompanhadas, sob pena de exclusão, de:

a) Certificado de habilitações literárias;

b) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;

c) Declaração devidamente autenticada, emitida pelos serviços, onde conste a antiguidade do candidato na categoria, bem como a natureza do vínculo;

d) Fotocópia autenticada ou confirmada da classificação de serviço relevante para o presente concurso;

e) Os candidatos pertencentes a esta Câmara ficam dispensados da apresentação dos documentos indicados nas alíneas c) e d), desde que constem do seu processo individual.

12 — A relação de candidatos e a lista de classificação final serão publicitadas de acordo com o estipulado nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com a adaptação introduzida pelo artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, sendo afixadas no *placard* existente no 2.º piso da Câmara Municipal do Fundão, Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, podendo o processo ser consultado, durante as horas normais de expediente, na Secção de Recursos Humanos da mesma autarquia.

13 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel Joaquim Barata Frexes*.

2611027859

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

Aviso n.º 12 546/2007

Para os devidos efeitos se torna público que por despacho do vereador de pessoal de 15 de Maio de 2007, no uso de competências delegadas, ao abrigo do n.º 2 do artigo 69.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi contratada, em regime de contrato administrativo de provimento, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, e do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, pelo período de um ano, com início em 15 de Maio de 2007, por urgente conveniência de serviço, Rita Isabel Teixeira Portas Salgado como estagiária da carreira técnica superior, licenciada em Arquitectura Paisagista.

A contratada será remunerada pelo índice 321, a que se refere o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e o Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro. (O processo está isento de visto do Tribunal de Contas.)

15 de Maio de 2007. — O Vereador, *Domingos Bragança*.

2611027818

CÂMARA MUNICIPAL DA HORTA

Aviso n.º 12 547/2007

João Fernando Brum de Azevedo e Castro, presidente da Câmara Municipal da Horta, torna público que, em conformidade com a deliberação da Câmara Municipal de 24 de Maio de 2007, se promove a abertura do período de discussão pública da proposta de delimitação da unidade de execução do empreendimento do ALGAR, nos termos previstos nos n.ºs 4 do artigo 120.º e 4 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro.

O período de discussão pública terá a duração de 22 dias úteis e inicia-se no 11.º dia útil contado da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

A proposta de delimitação da unidade de execução bem como os termos de referência e o projecto urbano encontram-se disponíveis, para consulta, de segunda-feira a sexta-feira, entre as 9 e as 17 horas, no Gabinete de Planeamento e Desenvolvimento da Câmara Municipal da Horta, sito nos Paços do Concelho, Largo do Duque d'Ávila e Bolama.

As reclamações, observações e sugestões e pedidos de esclarecimento que os interessados entendam apresentar deverão ser apresentados por escrito e entregues no Expediente Geral da Câmara Municipal, no edifício dos Paços do Concelho, ou remetidos por correio registado, endereçado ao presidente da Câmara Municipal, Paços do Concelho, Largo do Duque d'Ávila e Bolama, apartado 48, 9900-997 Horta.

A Câmara Municipal promoverá sessões públicas de esclarecimento, na forma, data e locais a divulgar na comunicação social com uma antecedência mínima de 10 dias úteis.

Para constar se publica o presente aviso no *Diário da República* e na comunicação social, sendo ainda afixados nos lugares de estilo outros de igual teor.

24 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *João Fernando Brum de Azevedo e Castro*.

2611027782